



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE o reajuste os benefícios que não possuem paridade, mantidos pelo SISPREV/TO.”

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal nº: 10.887/2004, C/C portaria interministerial MPS/MF nº: 26 de 10/01/2023, Resolve:

Art. 1º Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2023, em 5,93% (Cinco Inteiros e Noventa e Três décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS Nº: 26/2023.

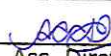
Parágrafo único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV/TO a partir de 01 de janeiro de 2022, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2018	5,93%
Em Fevereiro de 2018	5,23%
Em Março de 2018	4,19%
Em Abril de 2018	2,43%
Em Maio de 2018	1,38%
Em Junho de 2018	0,93%
Em Julho de 2018	0,30%
Em Agosto de 2018	0,91%
Em Setembro de 2018	1,22%
Em Outubro de 2018	1,55%
Em Novembro de 2018	1,07%
Em Dezembro de 2018	0,69%

Art.2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais) e teto do Regime Geral de Previdência Social não superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Teófilo Otoni, 16 de Janeiro de 2023.

PUBLICADO
Dia 16 / 01 / 2023

Ass. Diretor

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO


Solange Lopes M. Fernandes
Dir. Administrativo e Financeiro
Matr.: 105754